



APROVADO

16/06/2026

**Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores**

Barra do Corda - Estado do Maranhão

INDICAÇÃO Nº 429/2026

(Autoria: PROFESSOR RAMON JUNIOR)

Indica ao Poder Executivo a concessão de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para imóveis residenciais de propriedade de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Município de Barra do Corda.

Senhor(a) Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

Na forma regimental, após ouvido o plenário, indico ao Excelentíssimo Senhor Rigo Alberto Telis de Sousa, Prefeito Municipal, que através do setor competente, seja realizada a concessão de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para imóveis residenciais de propriedade de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Município de Barra do Corda.

JUSTIFICATIVA

A isenção do IPTU para imóveis residenciais de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em Barra do Corda é uma medida necessária para promover a inclusão e garantir o bem-estar desses indivíduos e suas famílias. A isenção do imposto contribuirá para reduzir os custos financeiros dessas famílias, proporcionando maior qualidade de vida e facilitando o acesso a tratamentos e terapias necessárias para o desenvolvimento e bem-estar dos indivíduos com TEA.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Barra do Corda, 15 de Junho de 2026.

Abdiel Ramon do Nascimento Junior
Vereador(a) - UNIÃO

Câmara Municipal de Barra do Corda
www.cmbarradocorda.legislativomunicipal.com/materias/647



Protocolado em: 16/06/2026 11:45:01 no IP: 10.0.0.117 - Número do protocolo: 2026.06.16-0009